



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

LEI Nº 859/99

Dá denominação ao Ginásio de Esportes de Chapada dos Guimarães.

SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães - MT, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominado de “*Ginásio de Esporte Carlos Soares da Silva*”, o prédio localizado na Avenida “A”, bairro Santa Cruz – Chapada dos Guimarães.

Art. 2º - A placa de nomenclatura deverá constar o seguinte: “*Ginásio de Esporte de Chapada dos Guimarães – Carlos Soares da Silva*”.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Chapada dos Guimarães, 18 de Março de 1999.



SEBASTIÃO MOREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal